CCA ONTIER

NEWSLETTER #5

THE DEAL

MARÇO 2018



Caro(a) CCA Ontier,

Muito bem-vindo(a) a mais um **THE DEAL**. Chegados ao fim do mês de Março e com a entrada da Primavera preparámos um apanhado das principais alterações e notícias que surgiram no decorrer deste primeiro trimestre do ano.

Destacamos a mais recente novidade legislativa: a entrada em vigor do **Regime Jurídico da Conversão de Créditos em Capital**, que vem auxiliar os credores a verem ressarcidos os seus créditos de uma forma inovadora. Este regime não beneficia apenas os credores, beneficia também as Sociedades mediante a criação de mecanismos de entrada no respetivo capital social, como forma de verem liquidadas as suas dívidas.

Sendo a inovação uma constante no mundo do Direito Societário, destacamos ainda a criação de um Código de Identificação ("***Legal Entity Identifier***") para todas as empresas que pretendam transacionar produtos financeiros, como um código único e próprio da cada entidade, de forma a que todas as transações sejam, de hoje em diante, mais seguras.

Por fim, destacamos algumas notícias e acontecimentos que marcaram a nossa equipa durante este primeiro trimestre, como as grandes tendências do mercado de M&A em 2018, os resultados do Diretório *Chambers & Partners* e um testemunho sobre o Dia Internacional da Mulher e o estado da profissão em matéria de igualdade de género.

Boas leituras!

Até breve,

Vanessa Rodrigues

DESTAQUES



Regime Jurídico de Conversão de Créditos em Capital

Foi publicada no passado dia 2 de Março, a Lei n.º 7/2018 que cria o Regime Jurídico da Conversão de Créditos em Capital. Este novo regime entrou em vigor no dia 3 de Março. Este novo diploma vem inovar, dando a conhecer uma nova forma de os credores verem os seus créditos ressarcidos. Este regime permite, verificando-se determinadas condições, que os credores de sociedades comerciais (ou sociedades sob forma comercial) com sede em Portugal...

Ler mais

FYI



Código de Identificação de Entidades (Legal Entity Identifier "LEI")

O código **LEI** é um código alfanumérico composto por 20 caracteres que identifica, cada entidade jurídica nas transações financeiras em todo o mundo. Este código permite a identificação clara e inequívoca, em qualquer jurisdição, das entidades envolvidas em transações financeiras. Com a entrada em vigor,...

Ler mais

NOTÍCIAS CCA ONTIER



Domingos Cruz fala ao Jornal Económico sobre as grandes tendências do mercado de M&A em 2018

Domingos Cruz, Managing Partner da CCA ONTIER, em declarações ao Jornal Económico analisa o ano de 2017 e identifica as grandes tendências do mercado de M&A português em 2018.

Ler mais aqui

Chambers and Partners coloca CCA ONTIER novamente no pódio na área de TMT

Os resultados da Chambers & Partners Europe 2018 já foram conhecidos e a CCA ONTIER mantém a posição do ano passado nas categorias de TMT, *Dispute Resolution* e *Employment*. A novidade vai para a referência da firma na categoria de *Intellectual Property*.

Ler mais aqui



Rita Trabulo falou à ECO-Advocatus sobre o Dia Internacional da Mulher e o estatuto da mulher na advocacia

Rita Trabulo, Associada Coordenadora do Departamento de Corporate/M&A da CCA ONTIER, deu o seu testemunho à ECO-Advocatus, sobre o Dia Internacional da Mulher, o que celebra e qual o estado da profissão em matéria de igualdade de género.

Ler mais aqui

CONSULTE:

+ conteúdos da Newsletter

EQUIPA



Rita Trabulo
Associada Coordenadora do Departamento de Corporate/M&A
rt@cca-ontier.com



Pedro Simões de Oliveira
Associado Sénior do Departamento de Corporate/M&A
pso@cca-ontier.com



Vanessa Rodrigues
Associada do Departamento de Corporate/M&A
vr@cca-ontier.com



Rita Saias
Associada do Departamento de Corporate/M&A
rs@cca-ontier.com

Website | **Perfil LinkedIn**

Rua Vitor Cordon nº 10A; 1249-202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, nº 55 - 8º piso; 4150-599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945

Partilhar:

Subscreva a newsletter

Recebeu esta newsletter porque consta da base de dados da CCA Ontier.
Se não desejar receber esta comunicação cancele a subscrição ou faça a gestão das suas subscrições.

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

Copyright © 2018 CCA Ontier, Todos os direitos reservados.